



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNIICPAL Nº 3363 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS E RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos e seu respectivo terreno, de forma gratuita, nos dias de 22 e 23 de agosto de 2015, para a FUNDAÇÃO CULTURAL GAUCHA - MTG, CNPJ 87.433.280/0001-00, para utilização Na Etapa Inter-Regional do ENART 2015.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO CULTURAL GAUCHA - MTG se responsabilizará por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, como também deverá obter todos os alvarás respectivos para a realização do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS